

Assunto: **"Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 004/2024"**

De: <ana.moraes@gclbrasil.com.br>  
Para: <licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br>  
Cc: <edilson.carpio@gclbrasil.com.br>  
Data: 07/03/2024 17:21

**web**

- Pedido de esclarecimento Rio Grande Da Serra-Manifesto.pdf (~546 KB)
- 3 - Contrato Social WT ultima alteração 27-11-2023.pdf (~3.5 MB)
- 4 - RG THIAGO.pdf (~1.4 MB)

Prezado, SR. Pregoeiro.

**EDITAL Nº 136261/2024 - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2024**

Vimos, por meio deste, solicitar nossos pedidos de esclarecimentos conforme anexo.

Att.,



**Ana Moraes**  
Licitação

✉ ana.moraes@gclbrasil.com.br  
☎ +55 11 2503.0933 | 11 2503.0953  
📍 Rua Carneiro Leão, 203 - Brás - São Paulo - Brasil - 03040000  
🌐 www.gclbrasil.com.br 📧 @gclbrasil 📧 @gclbrasil.com.br

Atenção: Este e-mail pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A sua utilização, cópia e divulgação não autorizadas são proibidas. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe ao remetente e apague-a juntamente com seus anexos.



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REORDENAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE ATIVOS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E GESTÃO INTELIGENTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUE DEVERÃO SER INSTALADOS COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO TÉRMINO DO CONTRATO.

**WT – TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.624.525/0001-00, com sede na Rua Carneiro Leão, n° 203, Brás, CEP. 03040-000, São Paulo/SP, neste ato devidamente representada por seu sócio Sr. **Thiago Henrique Pessoa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG n° 25.927.596-7 e CPF/MF n° 220.858.618-22, por sua advogada que ao final subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **solicitar os seguintes esclarecimentos:**

### **1) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DA AMOSTRA.**

Consta a solicitação de entrega da amostra no prazo curto de até 5 dias úteis após convocação.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparsa à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 10 dias úteis para entrega da amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

**Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser**





**considerado como prazo de no mínimo de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?**

## **2) DA SOLICITAÇÃO DE REFRATOR EM VIDRO PARA AS LUMINÁRIAS LED.**

A exigência afixada provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante para apuração de qualidade é a verificação da acuidade visual e do fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Luminárias com refrator ou lente em vidro, tem uma perda média de 10% do fluxo luminoso, comparadas a luminárias com lentes em policarbonato, ou seja, para se obter o mesmo fluxo luminoso uma luminária com vidro deve consumir pelo menos 10% mais energia elétrica do que uma luminária com lente em policarbonato. Além disso há pelo menos 6 anos a tecnologia aplicada ao Policarbonato proporcionou proteção contra raios UV, que inclusive são exigidos ensaios laboratoriais para a certificação conforme a Portaria n° 62 do INMETRO, o que significa que em alguns casos garantem até 10 anos sem perda significativa de fluxo luminoso ou depreciação das lentes de Policarbonato.

O vidro foi um material que já foi muito utilizado no passado em luminárias que utilizavam lâmpadas de Vapor de Sódio ou Metálico, pois era necessário pela alta temperatura na fusão dos gases, mas que atualmente é totalmente desnecessário para luminárias com a tecnologia LED.

Policarbonato é uma liga de material muito mais leve e resistente, uma vez que o material tem densidade: 1,20 g cm<sup>-3</sup>, cristalinidade muito baixa, termoplástico, incolor, transparente, policarbonato é liga que mais se assemelha ao vidro, porém altamente resistente ao impacto, sendo classificado com impacto mecânico Ik-08 no mínimo, O policarbonato é 250 vezes mais resistentes que vidro e 30 vezes mais resistente que o acrílico, tem boa estabilidade dimensional, boas propriedades elétricas, boa resistência ao escoamento sob carga e às intempéries, resistente a chama.

Dito isso, conclui-se que a exigência do Vidro, além de cercear a participação de diversos fabricantes certificados conforme Portaria 62 do INMETRO, fará com que a prefeitura pague mais caro por um produto e gaste mais dinheiro com a conta de energia mensal.





**Neste sentido, para garantir a livre oferta a todas as licitantes, entendemos que será aceito luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes, difusores e refratores de policarbonato com aditivo anti-UV em conformidade a Portaria 62 do INMETRO de acordo com a NORMA ASTM G154, está correto nosso entendimento?**

### **3) DO RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME A NORMA ANSI C136.41.**

O referido edital exige apresentação de relatório de ensaio ou certificado para a tomada NEMA da luminária LED, conforme:

“Tomada BASE NEMA 7 PINOS, Ensaio conforme ANSI C136.41- 2013.”

A norma afixada se refere-se a uma norma internacional ANSI cuja exigência limita a competitividade de fornecedores nacionais. Vale frisar que o grande mercado de fornecedores apresenta luminárias LED com tomada padrão 7 pinos em total acordo as normativas e padrões de qualidade e ao determinar uma norma internacional implicara diretamente no cerceamento dos fornecedores de luminárias LED nacionais. Além disto, o edital exige apresentação do relatório ou certificado com base na ANSI C136.41 sem qualquer justificativa técnica.

Como alternativa deste empasse, a NBR 5123:2016 é uma norma brasileira em vigor e totalmente alinhada com as normas internacionais. A norma estabelece requisitos de construção e desempenho da tomada acoplada a luminária, tais como: Fixação mecânicas dos condutores à tomada, Capacidade de condução de corrente dos contatos da tomada, Rigidez dielétrica e Resistência de isolamento, parâmetros dos quais já demonstram o nível de construção, desempenho e qualidade da tomada.

**Diante do exposto, para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que como forma de comprovação da Tomada NEMA deve ser apresentado ensaios com base na norma NBR 5123:2016, em total conformidade a norma brasileira, está correto o entendimento?**

### **4) DA VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA LED.**

Consta em edital a solicitação de vida útil mínima de 70.000 horas L80, ocorre que a medição com base na Portaria 62 do INMETRO é determinada como 50.000 horas L70.





## *“B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária*

*O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.”*

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

**Diante do exposto entendemos que a vida útil solicitada é com a medição correta de 70.000 horas L70, está correto o nosso entendimento?**

### **5) DA GARANTIA DE 10 ANOS PARA LUMINÁRIAS.**

O referido edital exige 10 anos de garantia para luminárias LED. Entretanto, tal exigência vai contra o padrão de mercado e aos requisitos estabelecidos pela Portaria 62 do INMETRO no qual estabelece garantia de 5 anos para o produto. Ao exigir 10 anos, restringe a competição entre os fornecedores e resulta em um produto com custo elevado para atendimento as exigências do edital.

**Diante do exposto, entendemos que as luminárias públicas LED devem possuir garantia de 5 anos, em total conformidade com a portaria 62 do INMETRO e ao padrão de mercado, está correto nosso entendimento?**

### **6) DO PROTETOR DE SURTO DE 20KA.**

O edital solicita erroneamente proteção contra surto (DPS) 20 kA. Entretanto, o nível de corrente está fora de prática de mercado e provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, tendo em vista que as luminárias viárias LED possuem DPS de 12 kA.





**Portanto, entendemos que será aceito luminárias LED com DPS de 12 kA e com sua devida apresentação de catálogo e certificado de conformidade a IEC 61643-11 juntamente a proposta, está correto o entendimento?**

## **7) EFICÁCIA DO DRIVER.**

Consta no edital, na especificação técnica da luminária LED a seguinte solicitação:

*“Driver com saída em corrente/ tensão contínua (DC) com no mínimo 88% de eficiência e DPS interno Classe III.”*

**Devido as variações da rede elétrica cuja interferência afeta a eficácia do driver, questiona-se a aceitabilidade de driver com eficácia superior a 85%, desde que atenda os demais requisitos e normativas, está correto o entendimento?**

São Paulo, 07 de março de 2024.

WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA  
CNPJ: 08.624.525/0001-00  
Thiago Henrique Pessoa – representante legal  
CPF nº 220.858.618-22 - R.G nº. 25.927.596-7





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C91-7D93-545A-7EE8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C91-7D93-545A-7EE8



### Hash do Documento

27AC7EBFB288866010871F6FA4CDBAF5A1CAB72254C1C6EDFBACCE0F4465CB6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Thiago Henrique Pessoa - 220.858.618-22 em 07/03/2024 17:14

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - WT TECNOLOGIA GESTAO E

ENERGIA S A - 08.624.525/0001-00













## 5. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Capital Social
Black Swan Holding Ltda	5.915.000	91 %	R\$ 5.915.000,00
Thiago Henrique Pessoa	585.000	9%	R\$ 585.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 6.500.000,00</b>

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidário com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

## 6. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios mediante *quórum* estabelecido neste instrumento.

7. O aumento de capital poderá ser deliberado em reunião específica dos sócios, sendo a alteração do Contrato Social aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios ou aqueles que representem a maioria no capital social, assine a correspondente alteração do Contrato Social, conforme previsto no § 3º do artigo 1072 do Código Civil.

## 8. DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de sócios ou não, utilizando a qualificação de Diretor, os quais ficarão investidos de poderes para administrar a Sociedade em todos os atos praticados.

Parágrafo 1º - Os Diretores terão mandato por prazo indeterminado e poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério da Sociedade e mediante *quórum* estabelecido neste instrumento.

Parágrafo 2º - Os Diretores poderão constituir procuradores para a Sociedade, com poderes específicos, desde que as procurações sejam outorgadas por



Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

12. A reunião será instalada com a presença dos sócios e as deliberações serão tomadas sempre pelos mesmos conforme quórum definido na cláusula 10ª.

Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### 13. DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição dos demais sócios. Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

14. Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

### 15. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei para apuração e destinação dos seus resultados.

Parágrafo 1º - Os lucros, independentemente da forma de tributação, poderão ser apurados mensalmente, trimestralmente ou anualmente, conforme critério a ser definido pelos sócios, os quais deverão sempre privilegiar os interesses da Sociedade.

Parágrafo 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as demonstrações contábeis/financeiras e designarão administradores, se for o caso, sendo desnecessária a convocação de reunião específica em razão do número limitado de sócios, conforme § 1º do artigo 1072 do Código Civil.









# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KPXE8-84BJ9-9HGC7-GPNW8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Edivaldo Bezerra da Silva (CPF \*\*\*.045.958-\*\*) em 16/11/2023 14:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 45.239.156.96	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	OPEN@OPENASSESSORIA.COM.BR
IR2UO6s1ZHNUt112Ghux1amK9nGjyC2cgO50ZuzR1t4=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978      Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
2J1yCCwaoEnXHly2a9gKFoRkp+KfGuRU5Y8XSs6+j58=	
SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.853.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978      Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
<b>PT9K20poE4QG/WwWalOtQp6UhDF1OarjmfigtP9BSmo=</b> SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978      Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
<b>gP15h6ZJ/HyZx1jdg5+UN+Nk+/Sh3WOhWvB/dTq8kok=</b> SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978      Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
<b>TXdS24bQnTNAJqXWD/YhakbTytsusfobp3RzsNEUuKQ=</b> SHA-256	

- ✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente



## Declaração

Eu, THIAGO HENRIQUE PESSOA, portador da Cédula de Identidade nº 25.927.596-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 220.858.618-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no (a) Rua Carneiro Leão, 203, Bras, SP, São Paulo, CEP 03040-000, para exercer suas atividades regularmente **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Electronically signed by:  
THIAGO HENRIQUE PESSOA  
CPF: \*\*\*.858.618-\*\*-\*\*  
Date: 11/17/2023 10:06:42 AM -03:00

THIAGO HENRIQUE PESSOA  
RG: 25.927.596-7  
WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.

Esse documento foi assinado por THIAGO HENRIQUE PESSOA. Para validação do documento e suas assinaturas, acesse <https://portal.reg.jucesp.br/validade/3RFL7-3ZDW7-CCC82-HAP5G>

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
biy1DuFnUPJANOIfoiX4YdWtLja5GiSi8ZewuRlor5o=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
yrJmwaPjPcRMiABz4CpLpezVKdpNkk1CSI4wxMraRtk=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
OsmGSOzSg6+F0XewOQn6Jhqlda9N0Loojwu68LpdBNI=	
SHA-256	

✓ THIAGO HENRIQUE PESSOA (CPF \*\*\*.858.618-\*\*) em 16/11/2023 17:22 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 191.180.240.27	Geolocalização Lat: -23,565978 Long: -46,643678 Precisão: 14 (metros)
Autenticação Email verificado	thiago@gclbrasil.com.br
YLWJMZihLUOIBa0ojnrZ2kSLXBeLUA6n5gQB8X/osY4=	
SHA-256	

✓ ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA (CPF \*\*\*.616.288-\*\*) em 16/11/2023 20:30 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP 177.52.247.197	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	peessoanet@gmail.com
YtUIYp1Y+eP3/lgPIFJcxlDI1zK4H0i0Et0IfnbA5TY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/KPXE8-84BJ9-9HGC7-GPNW8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Segurança Pública